



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



## INFORMAÇÕES INICIAIS

<b>Processo Licitatório</b>	062/2025
<b>Pregão Eletrônico</b>	019/2025
<b>Registro de Preços</b>	012/2025
<b>Critério de Julgamento</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>Modo de Disputa</b>	<b>ABERTO</b>
<b>EXCLUSIVO ME EPP</b>	<b>SIM</b>
<b>Valor Estimado da Contratação</b>	<b>R\$356.459,62</b> <b>(trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)</b>
<b>Objeto do certame</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, FAZENDA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E PROCURADORIA, BEM COMO ATENDER OS CONVÊNIOS DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL.</b>
<b>Data da Sessão Pública</b>	<b>Dia 15/05/2025 às 09:30h (Horário de Brasília)</b> Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico <a href="http://ww.licitanet.com.br">ww.licitanet.com.br</a> .
<b>Edital</b>	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – <a href="http://www.conquista.mg.gov.br">www.conquista.mg.gov.br</a> ou solicitado através do e-mail <a href="mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br">licitacao@conquista.mg.gov.br</a> .
<b>Contatos e informações</b>	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8	
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .019/2025.**  
(Processo Administrativo nº062/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Conquista/MG pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23., com sede na Praça Coronel Tancredo França, 181, Centro, Conquista/MG por meio do seu setor de Licitações, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da abertura da sessão pública: **15 de MAIO de 2025.**

Horário: **09:30horas - horário de Brasília.**

Início da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 15 de MAIO de 2025.**

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br))

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais de Papelaria destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Gabinete, Fazenda, Saúde, Assistência social, Educação, Meio Ambiente e Turismo, obras e infraestrutura, Cultura, Departamento de Esporte e Lazer e Procuradoria, bem como atender os convênios das Polícias Militar e Civil .**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

21 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico [ww.licitanet.com.br](http://ww.licitanet.com.br). Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 2512-6500** ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. ***Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 e dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com participação exclusiva de Microempresas –ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI.***

3.4.2. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.4.3. *á concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Prefeitura e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.26.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Prefeitura ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário do item;*
- 5.1.2. *Marca (se for o caso);*
- 5.1.3. *Fabricante (se for o caso);*
- 5.1.4. **Quantidade cotada.**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Prefeitura por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de .0,01.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Prefeitura.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.2 e 4.5 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Prefeitura;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Prefeitura, independentemente do regime de execução.

7.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Prefeitura, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Prefeitura, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Prefeitura, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Prefeitura, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**Para fins de habilitação deverá, o licitante, comprovar os seguintes requisitos:**

### Habilitação jurídica

8.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou [Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual];

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou [Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.19. A habilitação será verificada por meio da Plataforma Eletrônica, nos documentos por ela brangidos.

8.20 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Eletrônica e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.25 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.26 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.26.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na Plataforma Eletrônica serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.26.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.27 A verificação na Plataforma Eletrônica ou a exigência dos documentos nela não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.27.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.27.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.28 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.28.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.28.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.29 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.30 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.26.1.

8.31 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.32 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.33 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



## 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.25 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.26 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Prefeitura.

9.27 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.28 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.29 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Prefeitura a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.30 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Prefeitura convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.25.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.25.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.26 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.1.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.27** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.27.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



10.27.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.28 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Prefeitura, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.28.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.28.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

11.25 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.26 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.27 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.27.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.27.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.27.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.27.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.28 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.29 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.30 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.31 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.32 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.33 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



**11.34** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [WWW.licitanet.com.br](http://WWW.licitanet.com.br).

## **12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.25 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.25.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.25.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.25.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.25.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.25.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.25.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.25.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.25.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.25.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura;

12.25.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.25.5 fraudar a licitação

12.25.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.25.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.25.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.25.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.25.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.25.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.26 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.26.1 advertência;

12.26.2 multa;

12.26.3 impedimento de licitar e contratar e

12.26.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



12.27 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.27.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.27.2 as peculiaridades do caso concreto
- 12.27.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.27.4 os danos que dela provierem para a Prefeitura
- 12.27.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.28 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (**cinco**.) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.28.1 Para as infrações previstas nos itens 12.25.1, 12.25.2 e 12.25.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 12.28.2 Para as infrações previstas nos itens 12.25.4, 12.25.5, 12.25.6, 12.25.7 e 12.25.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.29 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.30 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.31 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.25.1, 12.25.2 e 12.25.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.32 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.25.4, 12.25.5, 12.25.6, 12.25.7 e 12.25.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.25.1, 12.25.2 e 12.25.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.33 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, descrita no item 12.25.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

12.34 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.35 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,





**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.36 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.37 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.38 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.25 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.26 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.27 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [WWW.licitação@conquista.mg.gov.br](mailto:WWW.licitação@conquista.mg.gov.br), [WWW.licitanet.com.br](http://WWW.licitanet.com.br).

13.28 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.28.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.29 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.25 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.26 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.27 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.28 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.29 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.30 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



14.31 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

14.32 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.33 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.34 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [WWW.licitanet.com.br](http://WWW.licitanet.com.br).

14.35 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.35.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.35.1.1 Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

14.35.2 ANEXO III Minuta de Ata de Registro de Preços

**14.35.3 ANEXO IV Descrição/especificação/preços**

Conquista , 29 de ABRIL de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA

Pregoeiro/Comissão de Contratação

ANEXO I

**TERMO DE REFERENCIA**



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



## 9. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Aquisição de materiais de Papelaria destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Gabinete, Fazenda, Saúde, Assistência social, Educação, Meio Ambiente e Turismo, obras e infraestrutura, Cultura, Departamento de Esporte e Lazer e Procuradoria, bem como atender os convênios das Polícias Militar e Civil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE OFICIO 115x230- COR BRANCO –CX C/1000 UNIDADES-	626114	CX	2,00	148,00	296,00
2	TESSOURA ESCOLAR SEM PONTA- TESOURA TIPO ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX 13CM, PONTA ARREDONDADA,CABO DE POLIPROPILENO.QUA LIDADE:EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CIS	624252	UN	250	2,10	525,00
3	ELASTICO PARA DINHEIRO- LIGA ELASTICA, MATERIAL LÁTEX,COR AMARELA, PACOTE COM 100GR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FULGOR	071150003	PC	50	3,35	167,50
4	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE- MANUEL METÁLICO COM DESIGNE MODERNO E INOVADOR,02 FUROS DIÂMETRO DOS FUROS :5MM. COM DEPÓSITO, DIMENSÕES: 5x10,5x9 CM, PESO 390 GRAMAS, PERFURA	434774	UN	5	37,80	189,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	ATÉ 30 FOLHAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CENTRAL					
5	TESOURA DE PICOTAR "GRANDE" TESOURA DE PICOTAR GRANDE- MATERIAL INOX CABO DE POLIPROPILENO.	070570002	UN	10	43,00	430,00
6	TESOURA PARA TECIDO EM AÇO – TESOURA PARA TECIDO EM AÇO – TAMANHO MÉDIO, TIPO DOMESTICA, COM PONTA TAMANHO 8", LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM PROLIPROPILENO. QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA SIS MUNDIAL.	223233	UN	30	9,35	280,50
7	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES- MODELOS: PEQUENO AA, MATERIAL DIOXIDO DE MANGANÊS, TIPO DE PILHA ALCALINA INDICADA PARA CONTROLE REMOTO, LANTERNA, MAQUINAS DIGITAIS, CALCULADORAS, DENTRE OUTROS, CAPACIDADE DE CARGA 2700 MNAH.  QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A DURACELL OU RAYOVAC.	432380	EMB	30	6,48	194,40



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



8	GIZ DE CERA FINO EMBALAGEM 12 CORES – COM 12 CORES VIVAS COM 48 A 55G (VERDES,AZUL,AZUL, MARROM TERRA,PRETO,BRANC O,ROSA CLARO,VERMELHO,(V ERMELHO ESCURO,LARANJA,AM ARELO E VERDE CLARO)FORMATO REDONDO NÃO TOXICO. COMPOSIÇÃO : CERAS E PGIMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES.NÃO MANCHA A MÃO, NÃO ESFARELA E NÃO BORRA. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO GAVETA INTERNA PROTETORA QUE PERMITE FACIL MANUSEIO E VISUALIZAÇÃO DOS GIZES . TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL E ACRILEX.	432381	CX	350	1,70	595,00
9	TINTA FACIAL- COMPOSTA POR RESINA, AGUÁ,PIGMENTOS,CA RGA E CONSERVANTE.PROD UTO NÃO TOXICA SOLÚVEL EM ÁGUA CORES MISCIVEIS ENTRE SI.CORES VARIADAS.  EMBALAGEM 50ML	295674	UN	80	17,99	1.439,2



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



10	COLCHETES Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES COLCHETES Nº.15 COLCHETE LATONADO - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE - CX COM 72 UNIDADES - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI	071150011	CX	2	14,55	29,10
11	COLCHETES Nº 12 - COLCHETE LATONADO - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE - CX C/ 72 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	071150004	CX	2	9,35	18,70
12	FURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador de papel até 100 folhas. Características: Dimensões: 115 x 240 x 260mm Aberturas: 13mm Capacidade de perfuração: 100 folhas Distância entre furos: 80mm Distância de margem: 8mm Peso: 3,2kg Base e cabo: Ferro fundido Base: Plástico reciclável Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes Cor: Cinza claro	7520	UN	5	200,00	1.000,00
13	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA DE 4,0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL DE FÁCIL	435050	UN	900	2,15	1.935,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	REMOÇÃO, PONTA MACIA CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CIS ADECK					
14	TINTA REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 20 ML - CORES VARIADAS COMO VERMELHO, PRETO E AZUL	332399	UN	80	4,90	392,00
15	AQUARELA 12 CORES - PASTILHAS SOLUVEIS EM AGUA, GRANDE DURABILIDADE, CORES VIVAS, ATOXICA 12 CORES, USO EM PAPEL, USO ESCOLAR, ITENS INCLUSOS 01 PINCEL E ESTOJO 12 CORES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL	070580002	UN	250	11,00	2.750,00
16	FURADOR PARA EVA-CORTE 5 MM A 8 MM E PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR.	071050005	UN	4,00	29,00	116,00
17	FURADOR PARA EVA - MARGARIDA, CORTE 18 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DEATÉ 2 MM ABERTURA 2,2 MM	071050009	UN	5	31,00	155,00
18	FURADOR PARA EVA - CORTE 23 MM , INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DE ATÉ 2 MM ABERTURA 2,2 MM. DIVERSAS FORMAS COMO FLOR HÉLICE , HIBISCO , ETC	071050010	UN	5	26,00	130,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



19	ARQUIVO PARA MESA - FICHA 5X8 POLEGADAS - BASE METALICA COM TAMPAS EM POLIESTIRENO PARA ARQUIVAR E ORGANIZAR, CAPACIDADE PARA 600 FICHAS, FABRICADO NAS CORES FUME, AZUL E CRISTAL. DIMENSÕES: FICHARIO MESA 5X8, ALTURA:6,50 CM, LARGURA: 23,50 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM, PESO: 1,65 QUILOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET	070010006	UN	7	89,00	623,00
20	PAPEL MICRO-ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM, CORES VARIADAS- FABRICADO POR FIBRAS DA CELULOSE, MAIS GROSSO QUE O PAPEL COMUM E LEVEMENTE ONDULADO.	070440056	PC	60	4,40	264,00
21	PAPEL CHUMBO - EM FOLHA ; CORES DIVERSAS- QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CROMUS	070440226	UN	80	2,20	176,00
22	ENVELOPE CARTA BRANCO C/ TIMBRE PEQUENO	070190005	UN	50	0,22	11,00
23	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR 13MM X 5 - FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR 13MM X 5 -	070260033	UN	50	5,90	295,00
	ENVELOPE PARDO TAM.OFICIO C/ TIMBRE	070190011	UN	100	0,49	49,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



24						
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	070380008	CX	5	17,00	85,00
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	070380009	CX	5	17,00	85,00
27	ARQUIVO MORTO, CAIXA COM MATERIAL PAPELÃO COR MARROM	070010005	UN	2.500	2,35	5.875,00
28	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES - O PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO, COM FUROCONICO E UMA LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL APAREFUSADA OU REBITADA SEM ONDULAÇÕES DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RIGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LAPIS SEM DEPOSITO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL OU CIS	07004002	UN	500	0,08	40,00
29	BORRACHA BRANCA NUMERO 20 - FEITA DE SUBSTANCIA ELASTICA SISTETICA FEITA DE LATEX DE SERINGUEIRA E OUTROS VEGETAIS, MACIA, PARA APAGAR	070080007	UN	1500	0,46	690,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	TRAÇOS DO DESENHO E DA ESCRITA, SEM MANCHAR O PAPEL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR.					
30	CANETA MARCA TEXTO DAS CORES AMARELA, ROSA E VERDES, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM- CLIPS 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCH	070100032	UN	350	1,11	388,50
31	CLIPS 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI	070120018	CX	250	1,44	360,00
32	CLIPS 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 8, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BACCHI.	070120022	CX	150	1,44	216
33	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES- CLIPS 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES- - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, ACONDICIONADO EM	070120024	CX	200	2,00	400,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI. -					
34	CLIPS 6/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	070120025	CX	130	3,50	455,00
35	COLA BRANCA 90 gr - COLA LIQUIDA, 90 GRAMAS, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS PRODUTO DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX	070130021	UN	550	1,43	715,00
36	COLA BRANCA EM BASTÃO 10g; ATÓXICA, LAVÁVEL, INCOLOR E COLAGEM RÁPIDA COLA BRANCA EM BASTÃO 10 GR ATOXICA, LAVÁVEL, INCOLOR E COLAGEM RÁPIDA	070130022	UN	550,00	1,43	786,50
37	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6- GRAMPEADOR GRANDE DE MESA ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6- COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS,	070370002	UN	50	20,00	1.000,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	DIMENSÕES APROXIMADA S 301x84x23,6 mm (AxLxP). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI					
38	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/ 5000 UNIDADES QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BACCHI OU TILIBRA. -	070380004	CX	50	22,00	1.100,00
39	GRAMPO 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES -	070380005	CX	60	3,77	226,20
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15 CAIXA COM 5000 UNIDADES	070380007	CX	5	29,50	147,50
41	PAPEL TAMANHO A4 BRANCO - PAPEL CORRESPONDENCIA, ALCALINO, LISO PESANDO 75 G/M2 EM PACOTE COM 500 FOLHAS, EMBALADO SEM PAPEL COM PELICULA PLASTICA, FORMATO: A- 4, 210 X 297MM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX E DATAPEL.	070440201	PC	8.000,00	24,99	199.920
42	REGUA 30 CM TRANSPARENTE - REGUA 30 CM TRANSPARENTE - RÉGUA PLÁSTICA EM POLIETILENO TRANSPARENTE 30 CM, COM MARCAÇÃO EM CM	070560005	UN	300	0,85	255,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	E MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BANDEIRANTE. -					
43	FITA ADESIVA 12 MM X 50 MTS - TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MMX 50M, BOA ADERÊNCIA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS - 3M	070870023	UN	200	1,20	240,00
44	FITA PVC TRANSPARENTE 45MM X 50MTS - FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ADELBRÁS.	070870023	UN	300	3,00	900,00
45	ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 PARDO - ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 PARDO - ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, PARDO, 240 X 340 MM, SEM TIMBRE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	070190021	UN	3500	0,30	1.050,00
46	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - SEM MARGEM PAPEL OFF-SET, FOLHA SIPLES, 64G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4-	070420004	UN	80	11,00	880,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	CAPA PRETA FRENTE E VERSO NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE DE 01 A 100. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI E SÃO DOMINGOS					
47	PASTA AZ LARGA - LOMBO LARGO DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO CINZA COM REVESTIMENTO EM POKF, PROTETOR METÁLICO PENSADO, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, RADO, FECHAMENTO TIPO MACHO E FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC -TAC, REBITE CONVEXO NIQUELADO. MEDIDA 28,5X7, 3X31. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARCARI	070450013	UN	800	9,53	7.624,00
48	PASTA COM GRAMPO E TRILHO- TAMANHO OFICIO; DIMENSÕES: 235 mm X 325 mm PASTA COM GRAMPO E TRILHO - TAMANHO OFOCIO; DIMENSÕES: 235 MM X 325 MM.	070450041	UN	80	1,88	150,40
49	PINCEL ATÔMICO 850, CORES VARIADASCOOM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL; USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA Á BASE DE ÁLCOOL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PILOT	070470033	UN	100	1,65	165,00
	CLIPS NIQUELADO Nº 6 (GRANDE) CX C/ 500 G	070120006	UN	20	6,64	132,80



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



50	CLIPS NIQUELADO NX}. 6 ( GRANDE) CX COM 500 GR					
51	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - REFIL FINO MATERIAL: SILICONE, PARA PISTOLA ELETRICA, DIMENSÕES: 7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CIS	070130014	UN	530	0,46	243,80
52	ENVELOPE SACO 176 X 250 PEQUENO PARDO - ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDINDO 176 X 250 MM, SEM TIMBRE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA FORONI.	070190023	UN	250	0,24	60,00
53	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA- CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DO MANUSEIO.DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCAS RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL, DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NAS EXTREMIDADE DO	070230002	UN	70	1,10	77,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	CORPO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CAVIA					
54	LAPIS DE ESCREVER PRETO Nº 2 - - LAPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU CIS	070400004	UN	5000	0,20	1.000,00
55	LIVRO DE PONTO 50 FOLHAS - LIVRO ADMINISTRATIVO COM 50 FOLHAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET, 120G/M <sup>2</sup> , FORMATO 210X320MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA FORONI.	070420014	UN	80	9,00	720,00
56	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - LIVRO PROTOCO MEDINDO 158x220mm, CAPA PESANDO 120G/M <sup>2</sup> , REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET, PLASTIFICADO PESANDO 120G/M <sup>2</sup> , COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF-SET 63G/M <sup>2</sup> . QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA FORONI	070420015	UN	60	9,00	540,00
57	PASTA ABA ELASTICA - PAPEL - PASTA COM ABA ELÁSTICA, CORPO DE PAPELÃO PLASTIFICADA, TAMANHO OFICIO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA	070450019	UN	400	2,20	880,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	POLY CART.					
58	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ACP	070450028	UN	35	19,00	665,00
59	PASTA SUSPensa - CAIXA C/ 50 UNIDADES PASTA SUSPensa MARMORIZADA. CORPO EM CARTÃO MARMODELLO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 02 ARAMES 402MM BTC, PONTEIRAS FICADAS COM ILHOS, VISORE ETIQUETA BRANCA, GRAMPO	070450025	UN	30	138,00	4.140,00
60	PASTA COM DIVISÓRIA - EM POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA E 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ACP.	070450034	UN	26	19,00	494,00
61	PINCEL ATÔMICO 1100, CORES VARIADAS COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PILOT.	070470034	UN	80	2,00	160,00
62	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETO COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO	070580018	UN	30	2,73	81,90



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILO					
63	REVOLVER PARA COLA QUENTE - GRANDE PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	071150001	UN	25	26,00	650,00
63	REVOLVER PARA COLA QUENTE - PEQUENO PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CIS	071150002	UN	25	18,00	450,00
64	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA 48 FOLHAS - CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO 250G/M <sup>2</sup> , FORMATO 200 X 275MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M <sup>2</sup> . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SULAMERICANA.	060170010	UN	2.500	4,50	11.250,00
65	MASSA PARA MODELAR CX C/ 12 UNIDADES - A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI FRUTI, CORES VIVAS E	060190007	CX	610	3,22	1.964,20



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES, CAIXA COM 10 UNIDADES COLORIDAS					
66	LAPIS DE COR CX C/12 UNIDADES GRANDE LAPIS DECOR CX C/ 12 UNIDADES GRANDE	060220002	CX	610	3,60	2.196,00
67	BALÃO LÁTEX LISO Nº 07 , CORES VARIADAS - PRODUTO EM LÁTEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQU	060310002	PC	350	6,00	2.100,00
68	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE C/ 50 UNIDADES- PALITOS DE PICOLÉ DE MADEIRA MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 10 A 12 CM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA GINA	060520001	PC	30	2,22	66,60
69	COLA COM GLITER 35 ml - BICO FINO, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: PVC PLASTIFICANTE, ALCOOL POLIVINILICO, CONSERVANTES E PIGMENTOS PARA USO EM PAPEL, GESSO, VIDRO, ISOPOR, CERAMICA E ARTESANATO EM GERAL	070130018	UN	150	1,48	222,00
69	TINTA GUACHE COLORIDA - CAIXA C/ 6 UNIDADES COLORIDA COMPOSTO DE RESINA VEGETAL, ÁGUA	070580003	CX	610	3,00	1.830,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, VALIDADE DE, NO MÍNIMO 1 ANO. DEVERÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL					
70	PAPEL CARBONO - FILME 1 FACE - DESTINADO A TRABALHO QUE NECESSITAM DE CÓPIAS, UTILIZADOS PARA NOTAS FISCAIS, PAPEL FILME DE RESISTÊNCIA INCOMPRÁVEL, CONSEQUENTEMENTE DURÁVEL. CX COM 100 FOLHAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HÉLIOS E CIS	070440090	UN	6	28,35	170,10
71	COLCHETES Nº 06 - COLCHETE LATONADO - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE - CX C/ 72 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	071150006	UN	2	5,00	10,00
72	APAGADOR DE QUADRO BRANCO APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, MEDIDA 15X6CM, REFIL SUBSTITUÍVEL, EQUIVALENTE OU	060160001	UN	50	4,32	216,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	SUPERIOR A MARCA PILOT					
73	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 M PAPEL CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, TAMANHO 45 CM X 10 M, CORES VARIADAS	070440166	UN	6	63,00	378,00
74	PASTA DE PLASTICO C/ ABA 50 MM PASTA DE PLASTICO C/ ABA 50 MM	070450018	UN	20	4,00	80,00
75	CLIPS NIQUELADO Nº 3 CX C/ 500 G CLIPS NIQUELADO Nº 3 CX C/ 500 G- QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	070120004	UN	5	11,00	55,00
76	ENVELOPE PARDO TAM. OFICIO S/ TIMBRE MEDIO CX. C/ 250 ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 PARDO -ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, PARDO, 240 X 340 MM, SEM TIMBRE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI	070190002	UN	200	0,30	60,00
77	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVEL BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVEL	070090002	UN	30	2,63	78,90
78	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 96 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 200 MM X 275 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET	06170020	UN	610	5	3050



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	56G/M <sup>2</sup> . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.					
79	LAPIS DE COR, COM 36 CORES, SEXTAVADO/HEXAGONAL 120136 G, CORES VIVAS E INTENSAS MINA MACIA E RESISTENTE, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELA FSC. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.	070400012	UN	610	20,99	12.803,9
80	COLA BRANCA DE 1 LITRO COLA BRANCA DE 1 LITRO - COLA LIQUIDA, 1 LITRO ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX.	070130004	LT	20	7,47	149,40
81	PAPEL CAMURÇA 60 X 45CM - PAPEL TIPO CAMURÇA 60X45 CM APROXIMADAMENTE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ART FLOC.	070440003	UN	60	1,26	75,60
82	PAPEL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE, QUANTIDADE DE 50 FOLHAS, DIMENSÕES 85 X100- PAPEL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE, QUANTIDADE DE 50 FOLHAS, DIMENSÕES 85X 100.	070440086	UN	15	55,66	834,9



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	PAPÉL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE TAMANHO 45 CM X 10 M - CORES VARIADAS					
83	PAPÉL CARTÃO 50 X70 - PAPÉL TIPO CARTÃO PESO 270 GRAMAS; CORES VARIADAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KEF.	070440225	UN	60	1,30	78,00
84	PAPÉL DE SEDA, CONHECIDO COM PAPÉL VEGETAL, TAMANHO 50 X 70 CM, CORES VARIADAS- PRODUZIDO UTILIZANDO CELULOSE E ÁGUA.	070440229	UN	180	0,32	57,60
85	PAPÉL PARDO 66 X 96 CM - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMERICANA	070440232	UN	100	0,60	60,00
86	PAPÉL COLOR SET - CORES VARIADAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KEF	070440227	UN	5	1,00	5,00
87	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA	070100002	UN	15	0,62	9,30
88	POST-IT (BLOCO)	070440219	BL	30,00	3,15	94,50
89	PAPÉL OFICIO A4 - BRANCO - PACOTE C/ 500 FOLHAS	070440234	PT	5	26,99	539,8
90	AGENDA ANUAL - EM ESPIRAL CAPA DURA COR VARIADA SENDO UMA FOLHA P/ CADA DIA DO ANO MEDIDAS	07002001	UN	60	27,00	1.620,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	MINIMAS 28 CM X 18 CM					
91	CANETA 1.0 - PONTA POROSA, TINTA AZUL ESCRITA ULTRAFINA (PONTA DE NO MÁXIMO 1.0 MM). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	070100003	UN	1000	3,59	3.590,00
92	ESTILETE METÁLICO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, LARGURA DA LÂMINA APROXIMADA DE 09 mm- ESTILETE METÁLICO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, LARGURA DA LÂMINA APROXIMADA DE 09 mm- RESISTENTE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO	070210001	UN	120	1,19	142,80
93	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FLS MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO CIS 1000	070370011	UN	15	64,98	974,70
94	PORTA CANETA/LAPIS E CLIPS -	070530002	UN	15	12,99	194,85
95	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL - 48 FOLHAS SEM PAUTA SEM SEDA, CAPA FLEXÍVEL ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM, DE 1/4 PESANDO 90 G/M <sup>2</sup> , FOLHA DO CADERNO 56G/M <sup>2</sup> , TAM 200 X 140 MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SULAMERICANA.	060170007	UN	610	3,98	2.427,80
96	CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS - CADERNO 1/4	060170018	UN	610	6,47	3.946,7



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	TIPO ESPIRAL, COM CAPA CARTÃO 140G/M <sup>2</sup> OU SUPERIOR 96 FOLHAS, SEM DIVISÕES, PAUTADO, PAPEL PERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 50/64M <sup>2</sup> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 2,00 MM.					
97	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 01 MÁTERIA, 96 FOLHAS; ESPIRAL, ESTAMPA SORTIDA. CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 01 MÁTERIA, 96 FOLHAS; ESPIRAL, ESTAMPA SORTIDA	060170024	UN	150	9,74	1.461
98	ENVELOPE SACO 310 X 410 GRANDE PARDO - ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, 310 X 410 MM, SEM TIMBRE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	070190022	UN	350	0,53	185,5
99	SACO DE PAPEL 18X9 - PACOTE COM 500 UNIDADES QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STRANG	071150007	PC	150	29,69	4.453,50
100	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1mm PARA SUBLINHAR E 3,6 mm PARA DESTACAR CANETA MARCA TEXTO DAS CORES AMARELA, ROSA E VERDES, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM- .30 UNIDADES - AMARELO50 UNIDADES -	070100005	UN	25	1,10	27,50



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	VERDE30 UNIDADES-ROSA					
101	GLITER COLORIDO EM PÓ- UTILIZADO EM TRABALHOS ARTESANAIS. EMBALAGEM DE 02 GR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACQUARELA	060290019	PT	15	0,49	7,35
102	BARBANTE NUMERO 08 ROLO C/ 1KG - CONE DE BARBANTE DE 100% ALGODÃO EM 8 FIOS TORCIDOS, PARA ARTESANATOS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOBERANO	060410001	RL	15	25,48	382,20
103	TESOURA - LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM (8 1/2"), APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL. ESOURA - LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM (8 1/2"), APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL.	070570001	UN	20	4,55	91
104	CARTOLINA E.V.A NAS CORES DIVERSAS, COM GLITER, ETIL VINIL ACETADO DE 40X60CM 2,5MM DE ESPESSURACARTOLINA E.V.A. NAS CORES DIVERSAS, COM GLITER, ETIL VINIL ACETADO DE 40 X 60 CM 2,5 MM DE ESPESSURA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU	060380010	UN	290	1,80	522,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	SUPERIOR AS MARCAS KREATEVA OU RABER					
105	TNT - 1,40 M DE LARGURA, TECIDO CORES DIVERSAS - METRO. DE BOA QUALIDADE. TNT - 1,40 M DE LARGURA - TECIDOS VARIA CORES - METRO DE BOA QUALIDADE.	071160001	MT	180	1,20	216,00
106	CARTOLINA E.V.A. - DIVERSAS CORES - ETIL VINIL ACETADO DE 40 X 60 CM. ESPESSURA 2,5 MM, NAS CORES DIVERSAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KREATEVA OU RABER.	060380008	UN	180	1,60	288,00
107	COLA BRANCA 500 gr -	070130007	UN	180	6,07	1.092,60
108	CORRETIVO LIQUIDO 18 ml - CORRETIVO LIQUIDO, À BASE D'AGUA E SECAGEM RAPIDA, 18 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MERCUR OU BIC.	070160003	UN	120	1,64	196,80
109	PRANCHETA DE MDF - OFICIO A4 - METAL CLIP; ALTURA DE 33.00 cm; LARGURA DE 23.00 cm PRANCHETA DE MDF - OFICIO A4 - METAL CLIP; ALTURA DE 33.00 cm; LARGURA DE 23.00 cm	070540003	UN	50	5,64	282,00
110	FITA CREPE 18MM X 50MTS - PARA USOS GERAIS: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS,	070870021	UN	500	3,46	1.730,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS, ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, ARMAZENAGEM: EMBALAGEM ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E PÓ, A VALIDADE ESTÁ IMPRESSA NO TUBETE, COMPOSIÇÃO:PAPEL CRESADO SATURATO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, DIMENSÃO: 19MMX50M . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ADELBRÁS - 3M.					
111	PASTA POLIONDA 5X25X35, TRANSPARENTE , COLORIDA, RESISTENTE PASTA POLIONDA 5X25X35, TRANSPARENTE , COLORIDA, RESISTENTE	070450026	UN	150	3,86	579,00
112	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 DAS CORES AZUL E PRETO1° QUALIDADE; O MAIS MODERNO PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO ESPECIAL QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO. SEU TECIDO TEM LONGA DURAÇÃO E É RECARREGÁVEL COM TINTA RADEX. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	070050005	UN	15	4,34	65,10
113	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - REFIL	070130015	UN	50	1,18	59,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	GROSSO MATERIAL: SILICONE, PARA PISTOLA ELETRICA, DIMENSÕES: 11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CIS					
114	FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE GRANDE	070870018	UN	8	5,49	43,92
115	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS - CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO 250G/M <sup>2</sup> , FORMATO 148 X 210MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M <sup>2</sup> . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SULAMERICANA.	060170006	UN	300	3,70	1.110,00
116	LAPIS DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 CORES VIVAS COM 48 A 55G (VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, MARROM TERRA, PRETO, BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO, (VERMELHO ESCURO, LARANJA, AMARELO E VERDE CLARO) FORMATO REDONDO NÃO TOXICO. COMPOSICAO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES. NÃO MANCHA A MAO, NÃO ESFARELA E NAO BORRA. EMBALAGEM EM CARTAO CONTENDO GAVETA INTERNA PROTETORA QUE PERMITEFACIL MANUSEIO E VISUALIZACAO DOS GIZES.TABELA DE CORES	060220003	CX	150	3,07	460,05



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	IMPRESSA NA EMBALAGEM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL E ACRILEX					
117	COLA PARA E.V.A IDEAL PARA COLAGEM DE E.V.A E ISOPOR, EMBALAGEM COM 35g. COLA PARA E.V.A IDEAL PARA COLAGEM DE EVA E ISOPOR, EMBALAGEM DE 35 GR	070130019	UN	18	2,49	44,82
118	TINTA PARA PINTURA A DEDO - ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL ACRILEX.	070580006	UN	320	2,96	947,20
119	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, FORMATO (mm): 235x40x330	070450017	UN	90	16,65	1.498,50
120	PASTA CLASSIFICADORA - COR VERDE CAPA DURA DE CARTOLINA COM ESPESSURA DE 240 GRAMAS MEDINDO 220 X 320 MM, COM MOLA PLASTICA COM DORSO LARGO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART.	070450023	UN	1.500	4,44	6.660,00
121	CADERNO CALIGRAFIA - BROCHURA CAPA FINA PEQUENO 48 FOLHAS -	060170016	UN	610	3,84	2.342,40



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 203 MM X 146 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M <sup>2</sup> . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SULAMERICANA					
122	GRAMPEADOR CIS C-15- TAMANHO MEDIO -	070370005	UN	32	74,24	2.375,68
123	REGUA EM AÇO INOX, TAMANHO DE 20 CM	070560008	UN	30	5,10	153,00
124	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3 M - FITA ADESIVA, MEDINDO 19M X 50 M, BOA APARÊNCIA - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS. FITA ADESIVA DUPLA FACE 3 M - FITA ADESIVA MEDINDO 19 M X50 M- BOA APARENCIA.	070870002	UN	100	12,00	1.200
125	CARTOLINA COMUM- GRAMATURA 120 G/M <sup>2</sup> NAS CORES VARIADAS- NAS DIMENSÕES 60 X 40 CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA GORDINHO.	060380007	UN	400	0,85	340,00
126	TINTA PARA TECIDO 37 ML - TINTA PARA TECIDO, EM POTES DE 37 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA NA CORES DIVERSAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA	070580001	UN	60	4,30	258,00



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



	ACRILEX.					
127	FITA DE CETIM, CORES DIVERSAS, ROLO COM 7 MM DE ESPESSURA E 10 M DE COMPRIMENTO FABRICADA A 100% POLIÉSTER, PCT COM 01 UNIDADE.	150100016	UN	60	2,45	147,00
128	FURADOR PARA EVA-COROA PRINCESA, CORTE 25 CM, INDICADO PARA CORTAR EVA ATÉ 2 MM DE ESPESSURA E PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR	071050004	UN	5	23,90	119,50
130	FURADOR PARA EVA - BORBOLETA, CORTE 10 MM PO 13 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM- E EVA DE ATÉ 2MM ABERTURA 2,2 MM	071050008	UN	5	25,90	129,50
131	PERFURADOR PROFISSIONAL HDP-2320 PERFURADOR PROFISSIONAL HDP-2320	420030001	UN	5	1.276,30	6.381,50

- 9.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 9.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da entrega definitiva da mercadoria, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 10. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do DFD e ETP apêndice deste Termo de Referência.

## 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 11.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do DFD e ETP apêndice deste Termo de Referência.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



## 12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

12.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Da exigência de carta de solidariedade

12.2. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

### Garantia da contratação

12.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Documento de formalização de Demanda.*

12.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. *O prazo para a entrega da mercadoria após o envio da ordem de compras será de 10 dias corridos, devendo os produtos serem entregues na sede da contratante.*

13.2. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 180 (cento e oitenta dias), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

13.3. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

13.4. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

13.5. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição das mercadorias, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

13.6. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

13.7. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

13.8. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

13.9. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

13.10. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para*





**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



*executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

13.11. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

13.12. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

#### **14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

14.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## Fiscalização Administrativa

14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## Gestor do Contrato

14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.15. O Gestão do contrato será compartilhada entre os secretários, sendo cada um responsável pelos pedidos da sua unidade.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



14.16. Em relação a fiscalização cada secretário irá designar no ato da elaboração do contrato o fiscal da sua secretaria, no caso da administração será o colaborador Talita Evelyn de Oliveira e das outras secretarias será o secretário ou pessoa por ele delegada.

## 15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 15.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.
- 15.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 15.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 15.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
  - 15.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 15.10.1. o prazo de validade;
  - 15.10.2. a data da emissão;
  - 15.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 15.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 15.10.5. o valor a pagar; e
  - 15.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 15.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

## **Prazo de pagamento**

- 15.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Nova Lei de Licitações - Lei 1413/2021.

## **Forma de pagamento**

- 15.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 15.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **16. FORMA ESCRITÓRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

- 16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 06, inciso XLI da Lei n.º 14.133/2021 (MENOR PREÇO POR ITEM).

## **Forma de fornecimento**

- 16.2. O fornecimento do objeto será integral.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



### Exigências de habilitação

- 16.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*
  - b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*
- 16.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 16.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 16.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 16.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 16.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 16.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 16.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 16.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

- 16.12. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 16.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 16.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 16.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 16.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 16.19. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 16.20. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 16.21. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 16.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 16.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 16.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 16.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 16.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 16.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



16.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 17. SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo





**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

17.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 333.389,27 conforme custos unitários apostos na tabela parte integrante deste termo.

## 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Conquista - MG.

19.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 02.03.01.01.422.0012.2007.33.90.30  
FICHA 63 FONTE 1500

19.2. *Disponibilidade financeira:* ( X ) Sim ( ) Não

19.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



Bráulio Queiroga de Moura Filho  
Prefeito Municipal

Rogério Bernardes Andrade Matricula: 572  
CPF: 044.159.696-74  
Responsável pela elaboração do TR



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Aquisição de papelaria para a Prefeitura de Conquista, MG, justifica-se pelo atendimento às demandas de manutenção das instalações físicas. Esses materiais são indispensáveis para a operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano letivo e administrativo. A aquisição visa cumprir a missão institucional e atender ao interesse público, os materiais são essenciais para a realização das atividades administrativas do setores.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares <input type="checkbox"/> Outro: (Indicar a metodologia).
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	(Descrever a memória de cálculo para estimativa quantitativa com base na metodologia utilizada, indicando eventuais inconsistências no dimensionamento, como objeto insuficiente ou excessivo).
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares <input type="checkbox"/> Fornecedores <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Outro: (Indicar o meio).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE OFICIO 115x230- COR BRANCO –CX C/1000 UNIDADES-	626114	CX	2,00	148,00	296,00
2	TESSOURA ESCOLAR SEM PONTA- TESOURA TIPO ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX 13CM, PONTA ARREDONDADA, CA BO DE POLIPROPILENO. Q UALIDADE: EQUIVAL ENTE OU SIMILAR A MARCA CIS	624252	UN	250	2,10	525,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



3	ELASTICO PARA DINHEIRO- LIGA ELASTICA, MATERIAL LÁTEX,COR AMARELA, PACOTE COM 100GR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FULGOR		PC	50	3,35	167,50
4	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE-MANUEL METÁLICO COM DESIGNE MODERNO E INOVADOR,02 FUROS DIÂMETRO DOS FUROS :5MM. COM DEPÓSITO, DIMENSÕES: 5x10,5x9 CM, PESO 390 GRAMAS, PERFURA ATÉ 30 FOLHAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CENTRAL	434774	UN	5	37,80	189,00
5	TESOURA DE PICOTAR "GRANDE" TESOURA DE PICOTAR GRANDE-MATERIAL INOX CABO DE POLIPROPILENO.	070570002	UN	10	43,00	430,00
6	TESOURA PARA TECIDO EM AÇO – TESOURA PARA TECIDO EM AÇO – TAMANHO MÉDIO, TIPO DOMESTICA, COM PONTA TAMANHO 8",	223233	UN	30	9,35	280,50



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM PROLIPROPILENO. QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA SIS MUNDIAL.					
7	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES- MODELOS: PEQUENO AA, MATERIAL DIOXIDO DE MANGANÊS, TIPO DE PILHA ALCALINA INDICADA PARA CONTROLE REMOTO, LANTERNA, MAQUINAS DIGITAIS, CALCULADORAS, DENTRE OUTROS, CAPACIDADE DE CARGA 2700 MNAH.  QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A DURACELL OU RAYOVAC.	432380	EMB	30	6,48	194,40
8	GIZ DE CERA FINO EMBALAGEM 12 CORES – COM 12 CORES VIVAS COM 48 A 55G (VERDES,AZUL,AZUL, MARROM TERRA,PRETO,BRANCO,ROSA CLARO,VERMELHO, (VERMELHO ESCURO,LARANJA,	432381	CX	350	1,70	595,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	AMARELO E VERDE CLARO)FORMATO REDONDO NÃO TOXICO. COMPOSIÇÃO : CERAS E PGIMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES.NÃO MANCHA A MÃO, NÃO ESFARELA E NÃO BORRA. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO GAVETA INTERNA PROTETORA QUE PERMITE FACIL MANUSEIO E VISUALIZAÇÃO DOS GIZES . TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL E ACRILEX.					
9	TINTA FACIAL- COMPOSTA POR RESINA, AGUÁ,PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE.PR ODUTO NÃO TOXICA SOLÚVEL EM ÁGUA CORES MISCIVEIS ENTRE SI.CORES VARIADAS. EMBALAGEM 50ML	295674	UN	80	17,99	1.439,2



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



10	COLCHETES Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES COLCHETES Nº.15 COLCHETE LATONADO - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE - CX COM 72 UNIDADES - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI	071150011	CX	2	14,55	29,10
11	COLCHETES Nº 12 - COLCHETE LATONADO - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE - CX C/ 72 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	071150004	CX	2	9,35	18,70
12	FURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador de papel até 100 folhas. Características: Dimensões: 115 x 240 x 260mm	7520	UN	5	200,00	1.000,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	Aberturas: 13mm Capacidade de perfuração: 100 folhas Distância entre furos: 80mm Distância de margem: 8mm Peso: 3,2kg Base e cabo: Ferro fundido Base: Plástico reciclável Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes Cor: Cinza claro					
13	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA DE 4,0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO, PONTA MACIA CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CIS ADECK	435050	UN	900	2,15	1.935,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



14	TINTA REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 20 ML - CORES VARIADAS COMO VERMELHO, PRETO E AZUL	332399	UN	80	4,90	392,00
15	AQUARELA 12 CORES - PASTILHAS SOLUVEIS EM AGUA, GRANDE DURABILIDADE, CORES VIVAS, ATOXICA 12 CORES, USO EM PAPEL, USO ESCOLAR, ITENS INCLUSOS 01 PINCEL E ESTOJO 12 CORES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL	070580002	UN	250	11,00	2.750,00
16	FURADOR PARA EVA- CORTE 5 MM A 8 MM E PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR.	071050005	UN	4,00	29,00	116,00
17	FURADOR PARA EVA - MARGARIDA, CORTE 18 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ	071050009	UN	5	31,00	155,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	160 GM E EVA DEATÉ 2 MM ABERTURA 2,2 MM					
18	FURADOR PARA EVA - CORTE 23 MM , INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DE ATÉ 2 MM ABERTURA 2,2 MM. DIVERSAS FORMAS COMO FLOR HÉLICE , HIBISCO , ETC	071050010	UN	5	26,00	130,00
19	ARQUIVO PARA MESA - FICHA 5X8 POLEGADAS - BASE METALICA COM TAMPA EM POLIESTIRENO PARA ARQUIVAR E ORGANIZAR, CAPACIDADE PARA 600 FICHAS, FABRICADO NAS CORES FUME, AZUL E CRISTAL. DIMENSÕES: FICHARIO MESA 5X8, ALTURA:6,50 CM, LARGURA: 23,50 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM, PESO: 1,65 QUILOS.	070010006	UN	7	89,00	623,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET					
20	PAPEL MICRO-ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM, CORES VARIADAS- FABRICADO POR FIBRAS DA CELULOSE, MAIS GROSSO QUE O PAPEL COMUM E LEVEMENTE ONDULADO.	070440056	PC	60	4,40	264,00
21	PAPEL CHUMBO - EM FOLHA ; CORES DIVERSAS- QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CROMUS	070440226	UN	80	2,20	176,00
22	ENVELOPE CARTA BRANCO C/ TIMBRE PEQUENO	070190005	UN	50	0,22	11,00
23	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR 13MM X 5 - FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR 13MM X 5 -	070260033	UN	50	5,90	295,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



24	ENVELOPE PARDO TAM.OFICIO C/ TIMBRE	070190011	UN	100	0,49	49,00
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	070380008	CX	5	17,00	85,00
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	070380009	CX	5	17,00	85,00
27	ARQUIVO MORTO, CAIXA COM MATERIAL PAPELÃO COR MARROM	070010005	UN	2.500	2,35	5.875,00
28	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES - O PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO, COM FUROCONICO E UMA LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL APAREFUSADA OU REBITADA SEM ONDULAÇÕES DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO	07004002	UN	500	0,08	40,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	CONJUNTO COM UNIÃO RIGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LAPIS SEM DEPOSITO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL OU CIS					
29	BORRACHA BRANCA NUMERO 20 - FEITA DE SUBSTANCIA ELASTICA SISTETICA FEITA DE LATEX DE SERINGUEIRA E OUTROS VEGETAIS, MACIA, PARA APAGAR TRAÇOS DO DESENHO E DA ESCRITA, SEM MANCHAR O PAPEL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR.	070080007	UN	1500	0,46	690,00
	CANETA MARCA	070100032	UN	350	1,11	388,50



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



30	TEXTO DAS CORES AMARELA, ROSA E VERDES, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM- CLIPS 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCH					
31	CLIPS 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI	070120018	CX	250	1,44	360,00
32	CLIPS 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 8, ACONDICIONADO	070120022	CX	150	1,44	216





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	EM CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BACCHI.					
	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES- CLIPS 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES- - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI. -	070120024	CX	200	2,00	400,00
34	CLIPS 6/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	070120025	CX	130	3,50	455,00
	COLA BRANCA 90 gr - COLA	070130021	UN	550	1,43	715,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	LIQUIDA, 90 GRAMAS, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS PRODUTO DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX					
36	COLA BRANCA EM BASTÃO 10g; ATÓXICA, LAVÁVEL, INCOLOR E COLAGEM RÁPIDA COLA BRANCA EM BASTÃO 10 GR ATOXICA, LAVÁVEL, INCOLOR E COLAGEM RÁPIDA	070130022	UN	550,00	1,43	786,50
37	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS	070370002	UN	50	20,00	1.000,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	26/6 E 24/6- GRAMPEADOR GRANDE DE MESA ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6- COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROX IMADAS 301x84x23,6 mm (AxLxP). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACHHI					
38	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/ 5000 UNIDADES QUALID ADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BACCHI OU TILIBRA. -	070380004	CX	50	22,00	1.100,00
39	GRAMPO 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES -	070380005	CX	60	3,77	226,20
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	070380007	CX	5	29,50	147,50



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



40	23/15 CAIXA COM 5000 UNIDADES					
41	PAPEL TAMANHO A4 BRANCO - PAPEL CORRESPONDENCI A, ALCALINO, LISO PESANDO 75 G/M2 EM PACOTE COM 500 FOLHAS, EMBALADOSEM PAPEL COM PELICULA PLASTICA, FORMATO: A-4, 210 X 297MM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX E DATAPEL.	070440201	PC	8.000,00	24,99	199.920
42	REGUA 30 CM TRANSPARENTE - REGUA 30 CM TRANSPARENTE - RÉGUA PLÁSTICA EM POLIETILENO TRANSPARENTE 30 CM, COM MARCAÇÃO EM CM E MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BANDEIRANTE. -	070560005	UN	300	0,85	255,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



43	FITA ADESIVA 12 MM X 50 MTS - TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MMX 50M, BOA ADERÊNCIA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS - 3M	070870023	UN	200	1,20	240,00
44	FITA PVC TRANSPARENTE 45MM X 50MTS - FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO , COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ADELBRÁS.	070870023	UN	300	3,00	900,00
45	ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 PARDO -	070190021	UN	3500	0,30	1.050,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 PARDO - ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, PARDO, 240 X 340 MM, SEM TIMBRE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.					
46	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - SEM MARGEM PAPEL OFF-SET, FOLHA SIPLES, 64G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4- CAPA PRETA FRENTE E VERSO NUMERADO TIPOGRAFICAMEN TE DE 01 A 100. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI E SÃO DOMINGOS	070420004	UN	80	11,00	880,00
	PASTA AZ LARGA - LOMBO LARGO DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO CINZA COM REVESTIMENTO	070450013	UN	800	9,53	7.624,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	EM POKF, PROTETOR METÁLICO PRENSADO, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, RADO, FECHAMENTO TIPO MACHO E FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC - TAC, REBITE CONVEXO NIQUELADO. MEDIDA 28,5X7, 3X31. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARCARI					
48	PASTA COM GRAMPO E TRILHO- TAMANHO OFICIO; DIMENSÕES: 235 mm X 325 mm PASTA COM GRAMPO E TRILHO - TAMANHO OFICIO; DIMENSÕES: 235 MM X 325 MM.	070450041	UN	80	1,88	150,40





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



49	PINCEL ATÔMICO 850, CORES VARIADAS COOM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL; USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA Á BASE DE ÁLCOOL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PILOT	070470033	UN	100	1,65	165,00
50	CLIPS NIQUELADO Nº 6 (GRANDE) CX C/ 500 G CLIPS NIQUELADO NX}. 6 (GRANDE) CX COM 500 GR	070120006	UN	20	6,64	132,80
51	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - REFIL FINO MATERIAL: SILICONE, PARA PISTOLA ELETRICA, DIMENSÕES: 7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CIS	070130014	UN	530	0,46	243,80



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



52	ENVELOPE SACO 176 X 250 PEQUENO PARDO - ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDINDO 176 X 250 MM, SEM TIMBRE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA FORONI.	070190023	UN	250	0,24	60,00
53	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA- CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DO MANUSEIO.DEVER Á SER RESISTENTE	070230002	UN	70	1,10	77,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCAS RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL, DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NAS EXTREMIDADE DO CORPO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CAVIA					
54	LAPIS DE ESCREVER PRETO Nº 2 - - LAPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU CIS	070400004	UN	5000	0,20	1.000,00
	LIVRO DE PONTO	070420014	UN	80	9,00	720,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



55	50 FOLHAS - LIVRO ADMINISTRATIVO COM 50 FOLHAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET, 120G/M <sup>2</sup> , FORMATO 210X320MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA FORONI.					
56	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - LIVRO PROTOCO MEDINDO 158x220mm, CAPA PESANDO 120G/M <sup>2</sup> , REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET, PLASTIFICADO PESANDO 120G/M <sup>2</sup> , COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF-SET 63G/M M <sup>2</sup> .QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA FORONI	070420015	UN	60	9,00	540,00
57	PASTA ABA ELASTICA - PAPEL	070450019	UN	400	2,20	880,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	- PASTA COM ABA ELÁSTICA, CORPO DE PAPELÃO PLASTIFICADA, TAMANHO OFICIO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART.					
58	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLASTICOS PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 100 ENVELOPES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ACP	070450028	UN	35	19,00	665,00
59	PASTA SUSPensa - CAIXA C/ 50 UNIDADES PASTA SUSPensa MARMORIZADA. CORPO EM CARTÃO MARMODELLO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 02 ARAMES 402MM BTC, PONTEIRAS	070450025	UN	30	138,00	4.140,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	FICADAS COM ILHOS, VISORE ETIQUETA BRANCA, GRAMPO					
60	PASTA COM DIVISÓRIA - EM POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA E 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ACP.	070450034	UN	26	19,00	494,00
	PINCEL ATÔMICO 1100, CORES VARIADAS COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO; TINTA Á BASE DE ÁLCOOL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PILOT.	070470034	UN	80	2,00	160,00
62	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETO COMPONENTES ÁGUA,	070580018	UN	30	2,73	81,90



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILO					
63	REVOLVER PARA COLA QUENTE - GRANDE PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	071150001	UN	25	26,00	650,00
64	REVOLVER PARA COLA QUENTE - PEQUENO PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM.	071150002	UN	25	18,00	450,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CIS					
65	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA 48 FOLHAS - CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS CAPA/CONTRACA PA: CARTÃO SUPREMO 250G/M <sup>2</sup> , FORMATO 200 X 275MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M <sup>2</sup> . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SULAMERICANA.	060170010	UN	2.500	4,50	11.250,00
66	MASSA PARA MODELAR CX C/ 12 UNIDADES - A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI FRUTI, CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS	060190007	CX	610	3,22	1.964,20



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES, CAIXA COM 10 UNIDADES COLORIDAS					
67	LAPIS DE COR CX C/12 UNIDADES GRANDE LAPIS DECOR CX C/ 12 UNIDADES GRANDE	060220002	CX	610	3,60	2.196,00
68	BALÃO LÁTEX LISO Nº 07 , CORES VARIADAS - PRODUTO EM LÁTEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQU	060310002	PC	350	6,00	2.100,00
69	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE C/ 50 UNIDADES- PALITOS DE PICOLÉ DE MADEIRA MEDIDAS: COMPRIMENTO DE	060520001	PC	30	2,22	66,60



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	10 A 12 CM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA GINA					
70	COLA COM GLITER 35 ml - BICO FINO, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: PVC PLASTIFICANTE, ALCOOL POLIVINILICO, CONSERVANTES E PIGMENTOS PARA USO EM PAPEL, GESSO, VIDRO, ISOPOR, CERAMICA E ARTESANATO EM GERAL	070130018	UN	150	1,48	222,00
71	TINTA GUACHE COLORIDA - CAIXA C/ 6 UNIDADES COLORIDA COMPOSTO DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZAD A E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, VALIDADE DE, NO	070580003	CX	610	3,00	1.830,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	MÍNIMO 1 ANO. DEVERÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL					
72	PAPEL CARBONO - FILME 1 FACE - DESTINADO A TRABALHO QUE NECESSITAM DE CÓPIAS, UTILIZADOS PARA NOTAS FISCAIS, PAPEL FILME DE RESISTÊNCIA INCOMPRÁVEL, CONSEQUENTEME NTE DURÁVEL. CX COM 100 FOLHAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HÉLIOS E CIS	070440090	UN	6	28,35	170,10
73	COLCHETES Nº 06 - COLCHETE LATONADO -	071150006	UN	2	5,00	10,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE - CX C/ 72 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.					
74	APAGADOR DE QUADRO BRANCO APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, MEDIDA 15X6CM, REFIL SUBSTITUÍVEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	060160001	UN	50	4,32	216,00
75	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 M PAPEL CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, TAMANHO 45 CM X 10 M, CORES VARIADAS	070440166	UN	6	63,00	378,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



76	PASTA DE PLASTICO C/ ABA 50 MM PASTA DE PLASTICO C/ ABA 50 MM	070450018	UN	20	4,00	80,00
77	CLIPS NIQUELADO Nº 3 CX C/ 500 G CLIPS NIQUELADO Nº 3 CX C/ 500 G- QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	070120004	UN	5	11,00	55,00
78	ENVELOPE PARDO TAM. OFICIO S/ TIMBRE MEDIO CX. C/ 250 ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 PARDO - ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, PARDO, 240 X 340 MM, SEM TIMBRE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI	070190002	UN	200	0,30	60,00
79	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVEL BLOCO DE	070090002	UN	30	2,63	78,90



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVEL					
80	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 96 FOLHAS, CAPA/CONTRACA PA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 200 MM X 275 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M <sup>2</sup> . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	06170020	UN	610	5	3050
81	LAPIS DE COR, COM 36 CORES, SEXTAVADO/HEX AGONAL 120136 G, CORES VIVAS E INTENSASMINA MACIA E RESISTENTE, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA	070400012	UN	610	20,99	12.803,9



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	PELA FSC. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.					
82	COLA BRANCA DE 1 LITRO COLA BRANCA DE 1 LITRO - COLA LIQUIDA, 1 LITRO ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX.	070130004	LT	20	7,47	149,40
83	PAPEL CAMURÇA 60 X 45CM - PAPEL TIPO CAMURÇA 60X45 CM APROXIMADAMEN TE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ART	070440003	UN	60	1,26	75,60





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	FLOC.					
84	PAPEL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE, QUANTIDADE DE 50 FOLHAS, DIMENSÕES 85 X100- PAPEL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE, QUANTIDADE DE 50 FOLHAS, DIMENSÕES 85X 100. PAPEL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE TAMANHO 45 CM X 10 M - CORES VARIADAS	070440086	UN	15	55,66	834,9
85	PAPEL CARTÃO 50 X70 - PAPEL TIPO CARTÃO PESO 270 GRAMAS; CORES VARIADAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KEF.	070440225	UN	60	1,30	78,00
86	PAPEL DE SEDA, CONHECIDO COM PAPEL VEGETAL, TAMANHO 50 X 70 CM, CORES VARIADAS-	070440229	UN	180	0,32	57,60



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	PRODUZIDO UTILIZANDO CELULOSE E ÁGUA.					
87	PAPEL PARDO 66 X 96 CM - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMERICANA	070440232	UN	100	0,60	60,00
88	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KEF	070440227	UN	5	1,00	5,00
89	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA	070100002	UN	15	0,62	9,30
90	POST-IT (BLOCO)	070440219	BL	30,00	3,15	94,50
91	PAPEL OFICIO A4 - BRANCO - PACOTE C/ 500 FOLHAS	070440234	PT	5	26,99	539,8
92	PAPEL CREPOM 50X2M	070440228	UN	90	1,10	99,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



93	AGENDA ANUAL - EM ESPIRAL CAPA DURA COR VARIADA SENDO UMA FOLHA P/ CADA DIA DO ANO MEDIDAS MINIMAS 28 CM X 18 CM	07002001	UN	60	27,00	1.620,00
94	CANETA 1.0 - PONTA POROSA, TINTA AZUL ESCRITA ULTRAFINA (PONTA DE NO MÁXIMO 1.0 MM). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	070100003	UN	1000	3,59	3.590,00
95	ESTILETE METÁLICO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, LARGURA DA LÂMINA APROXIMADA DE 09 mm- ESTILETE METÁLICO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, LARGURA DA LÂMINA APROXIMADA DE 09 mm- RESISTENTE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO	070210001	UN	120	1,19	142,80



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO					
96	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FLS MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO CIS 1000	070370011	UN	15	64,98	974,70
97	PORTA CANETA/LAPIS E CLIPS -	070530002	UN	15	12,99	194,85
98	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL - 48 FOLHAS SEM PAUTA SEM SEDA, CAPA FLEXÍVEL ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM, DE 1/4 PESANDO 90 G/M <sup>2</sup> , FOLHA DO CADERNO 56G/M <sup>2</sup> , TAM 200 X 140 MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SULAMERICANA.	060170007	UN	610	3,98	2.427,80
99	CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS - CADERNO 1/4	060170018	UN	610	6,47	3.946,7



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	TIPO ESPIRAL, COM CAPA CARTÃO 140G/M <sup>2</sup> OU SUPERIOR 96 FOLHAS, SEM DIVISÕES, PAUTADO, PAPEL PERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 50/64M <sup>2</sup> , MEDINDO APROXIMADAMEN TE 140 X 2,00 MM.					
100	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 01 MÁTERIA, 96 FOLHAS; ESPIRAL, ESTAMPA SORTIDA. CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 01 MÁTERIA, 96 FOLHAS; ESPIRAL, ESTAMPA SORTIDA	060170024	UN	150	9,74	1.461
101	ENVELOPE SACO 310 X 410 GRANDE PARDO - ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, 310 X 410 MM, SEM TIMBRE. QUALIDADE	070190022	UN	350	0,53	185,5



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.					
102	SACO DE PAPEL 18X9 - PACOTE COM 500 UNIDADES QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STRANG	071150007	PC	150	29,69	4.453,50
103	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1mm PARA SUBLINHAR E 3,6 mm PARA DESTACAR CANETA MARCA TEXTO DAS CORES AMARELA, ROSA E VERDES, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM-.30 UNIDADES - AMARELO50 UNIDADES - VERDE30 UNIDADES- ROSA	070100005	UN	25	1,10	27,50
104	GLITER COLORIDO EM PÓ- UTILIZADO	060290019	PT	15	0,49	7,35



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	EM TRABALHOS ARTESANAIS. EMBALAGEM DE 02 GR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACQUARELA					
105	BARBANTE NUMERO 08 ROLO C/ 1KG - CONE DE BARBANTE DE 100% ALGODÃO EM 8 FIOS TORCIDOS, PARA ARTESANATOS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOBERANO	060410001	RL	15	25,48	382,20
106	TESOURA - LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM (8 1/2"), APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL. ESOURA - LÂMINAS EM MATERIAL AÇO	070570001	UN	20	4,55	91



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM (8 1/2"), APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL.					
107	CARTOLINA E.V.A NAS CORES DIVERSAS, COM GLITER, ETIL VINIL ACETADO DE 40X60CM 2,5MM DE ESPESSURACARTO LINA E.V.A. NAS CORES DIVERSAS, COM GLITER, ETIL VINIL ACETADO DE 40 X 60 CM 2,5 MM DE ESPESSURA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS KREATEVA OU RABER	060380010	UN	290	1,80	522,00
108	TNT - 1,40 M DE LARGURA, TECIDO CORES DIVERSAS - METRO. DE BOA QUALIDADE. TNT - 1,40 M DE LARGURA -	071160001	MT	180	1,20	216,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	TECIDOS VARIA CORES - METRO DE BOA QUALIDADE.					
109	CARTOLINA E.V.A. - DIVERSAS CORES - ETIL VINIL ACETADO DE 40 X 60 CM. ESPESSURA 2,5 MM, NAS CORES DIVERSAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KREATEVA OU RABER.	060380008	UN	180	1,60	288,00
110	COLA BRANCA 500 gr -	070130007	UN	180	6,07	1.092,60
111	CORRETIVO LIQUIDO 18 ml - CORRETIVO LIQUIDO, À BASE D'AGUA E SECAGEM RAPIDA, 18 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA	070160003	UN	120	1,64	196,80



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	MERCUR OU BIC.					
112	PRANCHETA DE MDF - OFICIO A4 - METAL CLIP; ALTURA DE 33.00 cm; LARGURA DE 23.00 cm PRANCHETA DE MDF - OFICIO A4 - METAL CLIP; ALTURA DE 33.00 cm; LARGURA DE 23.00 cm	070540003	UN	50	5,64	282,00
113	FITA CREPE 18MM X 50MTS - PARA USOS GERAIS: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS, ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, ARMAZENAGEM: EMBALAGEM ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E PÓ, A VALIDADE ESTÁ IMPRESSA NO TUBETE,	070870021	UN	500	3,46	1.730,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	COMPOSIÇÃO: PAPER EL CRESADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, DIMENSÃO: 19MMX50M . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ADELBRÁS - 3M.					
114	PASTA POLIONDA 5X25X35, TRANSPARENTE, COLORIDA, RESISTENTE PASTA POLIONDA 5X25X35, TRANSPARENTE, COLORIDA, RESISTENTE	070450026	UN	150	3,86	579,00
115	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 DAS CORES AZUL E PRETO 1ª QUALIDADE; O MAIS MODERNO PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO ESPECIAL QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO.	070050005	UN	15	4,34	65,10



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	SEU TECIDO TEM LONGA DURAÇÃO E É RECARREGÁVEL COM TINTA RADEX. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT					
6	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - REFIL GROSSO MATERIAL: SILICONE, PARA PISTOLA ELETRICA, DIMENSÕES: 11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CIS	070130015	UN	50	1,18	59,00
7	FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE GRANDE	070870018	UN	8	5,49	43,92
8	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS - CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS,	060170006	UN	300	3,70	1.110,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	CAPA/CONTRACA PA: CARTÃO SUPREMO 250G/M <sup>2</sup> , FORMATO 148 X 210MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M <sup>2</sup> . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SULAMERICANA.					
9	LAPIS DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 CORES VIVAS COM 48 A 55G (VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, MARROM TERRA, PRETO, BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO, (VERMELHO ESCURO, LARANJA, AMARELO E VERDE CLARO) FORMATO REDONDO NÃO TOXICO. COMPOSICAO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES. NÃO MANCHA A	060220003	CX	150	3,07	460,05



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	MAO, NÃO ESFARELA E NAO BORRA. EMBALAGEM EM CARTAO CONTENDO GAVETA INTERNA PROTETORA QUE PERMITEFACIL MANUSEIO E VISUALIZACAO DOS GIZES. TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL E ACRILEX					
0	COLA PARA E.V.A IDEAL PARA COLAGEM DE E.V.A E ISOPOR, EMBALAGEM COM 35g. COLA PARA E.V.A IDEAL PARA COLAGEM DE EVA E ISOPOR, EMBALAGEM DE 35 GR	070130019	UN	18	2,49	44,82
1	TINTA PARA PINTURA A DEDO - ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO,	070580006	UN	320	2,96	947,20



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL ACRILEX.					
2	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, FORMATO (mm): 235x40x330	070450017	UN	90	16,65	1.498,50
3	PASTA CLASSIFICADORA - COR VERDE CAPA DURA DE CARTOLINA COM ESPESSURA DE 240 GRAMAS MEDINDO 220 X 320 MM, COM MOLA PLASTICA COM DORSO LARGO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY	070450023	UN	1.500	4,44	6.660,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	CART.					
4	CADERNO CALIGRAFIA - BROCHURA CAPA FINA PEQUENO 48 FOLHAS - CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACA PA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 203 MM X 146 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M <sup>2</sup> . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SULAMERICANA	060170016	UN	610	3,84	2.342,40
5	GRAMPEADOR CIS C-15-TAMANHO MEDIO -	070370005	UN	32	74,24	2.375,68
6	REGUA EM AÇO INOX, TAMANHO DE 20 CM	070560008	UN	30	5,10	153,00
7	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3 M - FITA ADESIVA, MEDINDO 19M X 50 M, BOA APARÊNCIA -	070870002	UN	100	12,00	1.200





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS. FITA ADESIVA DUPLA FACE 3 M - FITA ADESIVA MEDINDO 19 M X50 M- BOA APARENCIA.					
8	CARTOLINA COMUM- GRAMATURA 120 G/M <sup>2</sup> NAS CORES VARIADAS- NAS DIMENSÕES 60 X 40 CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA GORDINHO.	060380007	UN	400	0,85	340,00
9	TINTA PARA TECIDO 37 ML - TINTA PARA TECIDO, EM POTES DE 37 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA NA CORES DIVERSAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ACRILEX.	070580001	UN	60	4,30	258,00
0	FITA DE CETIM, CORES DIVERSAS,	150100016	UN	60	2,45	147,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	ROLO COM 7 MM DE ESPESSURA E 10 M DE COMPRIMENTO FA BRICADA 100% POLIÉSTER, PCT COM 01 UNIDADE.					
1	FURADOR PARA EVA-COROA PRINCESA, CORTE 25 CM, INDICADO PARA CORTAR EVA ATÉ 2 MM DE ESPESSURA E PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR	071050004	UN	5	23,90	119,50
2	FURADOR PARA EVA - BORBOLETA, CORTE 10 MM PO 13 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM- E EVA DE ATÉ 2MM ABERTURA 2,2 MM	071050008	UN	5	25,90	129,50
3	PERFURADOR PROFISSIONAL HDP-2320 PERFURADOR PROFISSIONAL HDP-2320	420030001	UN	5	1.276,30	6.381,50



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



TOTAL GERAL:		R\$ 333.290,27	
<b>JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO</b>			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		
	<input type="checkbox"/> Não (Justificar abaixo)		
	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível	<input type="checkbox"/> Perda de escala	
	<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável	
	<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade	<input type="checkbox"/> Outro: <b>Especificar:</b> (Indicar o motivo).	
<b>CONCLUSÃO</b>			
ACONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		
	<input type="checkbox"/> Não		

Conquista 09 de Abril de 2025

**Rogério Bernardes Andrade**

Secretário de Administração e RH



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



## ANEXO III

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2025

**PROCESSO Nº 062/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.428.888/0001-23, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº , portadora do RG nº , residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG e pela Secretário Municipal de Administração e RH **Sr. ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº , portador do RG nº – SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG, no uso de das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº , doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na cidade de , Estado de . CEP, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, , inscrito no CPF sob o nº e RG nº SSP/SP, doravante denominado **FORNECEDOR DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais de Papelaria destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Gabinete, Fazenda, Saúde, Assistência social, Educação, Meio Ambiente e Turismo, obras e infraestrutura, Cultura, Departamento de Esporte e Lazer e Procuradoria, bem como atender os convênios das Polícias Militar e Civil conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 062/2025.**

**1.1.1 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.**



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



14.133/21 e Decreto Municipal 4236/2024 e demais legislações pertinentes.

**3.2** - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025, do Município de Conquista/MG.

**3.3** - Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4** - O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos visando o menor preço unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e RH

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**5.1** - Os preços registrados, a especificação dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORMA, PRAZO E LOCAL**

**6.1** - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**6.2** - Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

**a)** A(s) futura(s) contratada(s) deverá(ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, da Secretaria requisitante.

**6.3** – A(s) empresa(s) fornecedora(s) assumirá a responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, entregues.

**6.4** - A empresa efetuará a troca imediata dos produtos/serviços, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** – A(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados poderá(ao) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



**7.2** – O fornecimento dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre MUNICÍPIO e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

**7.3** - A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data do seu recebimento.

**7.4** - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ATA, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**7.5** - Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo IV é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

**7.6** - O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

**7.7** - A entrega do objeto, só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

**7.8** - Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o Art. 125 da Lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO**

**8.1.** A adesão à ata de registro de preços está condicionada à avaliação do setor responsável.

## **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor:

**9.1.1.** O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.3.** Comunicar ao município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



**9.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao município e não poderá onerar o objeto da ata;

**9.1.9.** Comunicar ao Fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.1.10.** Paralisar, por determinação do município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.1.11.** Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.1.12.** Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.1.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.1.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

**9.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do município;

**9.1.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**10.1.** São prerrogativas e obrigações do **MUNICÍPIO**:

**10.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos;

**10.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;

**10.1.5.** Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata e no Termo de Referência.

**10.1.6.** Aplicar ao fornecedor as sanções previstas na lei e neste Ata;

**10.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

**10.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.1.8.1.** A Prefeitura terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



**10.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

**10.1.10.** A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

**11.1\_**O pagamento será efetuado, PREFERENCIALMENTE, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta ou conforme determinação do setor responsável, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo MUNICÍPIO;

**11.2\_**O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do PROCESSO DE COMPRA;

**11.3\_**As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao FORNECEDOR e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo MUNICÍPIO;

**11.4\_**Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos;

**11.5\_**Para que os pagamentos possam ser efetuados, o fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a documentação comprobatória da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

**12.1 -** O Município de Conquista/MG monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**12.2 -** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 125 da Lei 14.133/2021, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

**12.3 -** No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

**12.4 -** Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

**12.5 -** A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

**12.6 -** O Município de Conquista/MG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



**12.7** - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**12.8** - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**12.9** - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

**12.10** - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Conquista para determinado Item.

**12.11** - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Conquista/MG poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**12.12** - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br) e no diário oficial dos municípios mineiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**13.1.1** - Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pelo Município Municipal de Conquista/MG quando caracterizado o interesse público.

**13.1.2** - a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

**13.1.3** - por iniciativa do Município de Conquista/MG, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

**13.2** - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.3** - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de até 10(dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumento obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

**13.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

**13.5** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC**

**14.1** - Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**15.1** - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com o Município, por período não superior a 02 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

**15.2** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município.

**15.3** - A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30%(três décimos por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**15.4** - No caso de atraso na entrega dos produtos, por mais de até 10(dez) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá ao Município, a partir do 31º(trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com o Município por um prazo de 02(dois) anos.

**15.5** - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

**15.6** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**15.7** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



desta Cláusula.

**15.8** - A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades.

**15.9** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4 da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.10** - A falta de produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1** - A aquisição dos produtos/materiais ou serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município ano 2025/2026.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**17.1** - A presente ata terá como responsáveis:

- b. a) **GESTOR DA ATA:** Gestor do Contrato: ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE, Secretário Municipal de Administração e Rh
- c. **Fiscal do Contrato:** TALITA EVELYN DE OLIVEIRA, Gestora de Patrimônio.

**17.2**\_Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias e acompanhar o prazo de entrega e a aceitação das mercadorias/produtos, etc;

**17.3**\_Compete ao Fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da compra, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com o fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da aquisição, etc;

**17.4**\_O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da compra, indicando o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**17.5**\_A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
- III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE**

19.1 - O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme Decreto Municipal nº 1869/15 de 21/05/2015.

19.2 - A Decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser informada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação por parte do contratado e, principalmente, estará vedada a interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda os trâmites do processo de revisão de preços.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1 - Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE CONQUISTA/MG.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conquista-MG, de de 2025.

**BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
Prefeito Municipal

**ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração e Rh  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

### **ANEXO IV**

### **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Unidade Medida	Marca	Valor Unitário	348,06
1	ENVELOPE OFICIO 115 X 230 - COR BRANCO - CX C/ 1000 UNIDADES -	2,00	CX		174,03	349,28



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



2	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA -	250,00	UN		2,45	612,50
3	ELASTICO PARA DINHEIRO -	50,00	PC		3,77	188,50
4	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE -	5,00	UN		40,90	204,50
5	TESOURA DE PICOTAR "GRANDE"	10,00	UN		45,80	458,00
6	TESOURA PARA TECIDO EM AÇO -	30,00	UN		12,00	360,00
7	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES -	30,00	EMB		8,27	248,10
8	GIZ DE CERA FINO EMBALAGEM 12 CORES -	350,00	CX		2,59	906,50
9	TINTA FACIAL -	80,00	UN		20,69	1655,20
10	COLCHETES Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES	2,00	CX		17,00	34,00
11	COLCHETES Nº 12 - COLCHETE LATONADO -	2,00	CX		11,50,	23,00
12	FURADOR DE PAPEL GRANDE	5,00	UN		232,74	1.163,70
13	PINCEL PARA QUADRO BRANCO -	900,00	UN		2,90	2.610,00
14	TINTA REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 20 ML, COR VERMELHO-	80,00	UN		5,58	446,40
15	AQUARELA 12 CORES -	250,00	UN		12,97	3.242,50
16	FURADOR PARA EVA- CORTE 5 MM A 8 MM	4,00	UN		33,00	132,00
17	FURADOR PARA EVA - HIBISCO, CORTE 23 MM, INDICIADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DE-	5,00	UN		29,49	147,45
18	FURADOR PARA EVA - MARGARIDA, CORTE 18 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DE-	5,00	UN		32,00	160,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



19	ARQUIVO PARA MESA - FICHA 5X8 POLEGADAS -	7,00	UN		110,00	770,00
20	PAPEL MICRO-ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM, CORES VARIADAS-	60,00	PC		5,50	330,00
21	PAPEL CHUMBO - EM FOLHA ; CORES DIVERSAS-	80,00	UN		0,80	64,00
22	ENVELOPE CARTA BRANCO S/ TIMBRE PEQUENO	50,00	UN		0,39	19,50
23	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR 13MM X 5 -	50,00	UN		7,00	350,00
24	ENVELOPE PARDO TAM. OFICIO C/ TIMBRE	100,00	UN		0,80	80,00
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	5,00	CX		20,00	100,00
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	5,00	CX		23,89	119,45
27	ARQUIVO MORTO, CAIXA COM MATERIAL PAPELÃO COR MARROM	25,00	UN		2,95	73,75
28	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES -	500,00	UN		0,20	100,00
29	BORRACHA BRANCA NUMERO 20 -	1.500,00	UN		0,70	1.050,00
30	CANETA MARCA TEXTO DAS CORES AMARELA, ROSA E VERDES, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM-	350,00	UN		1,21	423,50
31	CLIPS 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES -	250,00	CX		1,65	412,50
32	CLIPS 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES -	150,00	CX		1,70	255,00
33	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES-	200,00	CX		2,50	500,00
34	CLIPS 6/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES -	130,00	CX		3,63	471,90
35	COLA BRANCA LÍQUIDA, 90 GRAMAS, ATÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL-	550,00	UN		1,51	830,50



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



36	COLA BRANCA EM BASTÃO 10g; ATÓXICA, LAVÁVEL, INCOLOR E COLAGEM RÁPIDA	150,00	UN		2,02	303,00
37	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6-	50,00	UN		23,80	1.190,00
38	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/ 5000 UNIDADES-	50,00	CX		23,44	1.172,00
39	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX. DE 500 GR.	60,00	CX		4,00	240,00
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15 CAIXA COM 5000 UNIDADES	5,00	CX		34,42	171,10
41	PAPEL TAMANHO A4 BRANCO -	8.000,00	PC		28,22	225.760,00
42	REGUA 30 CM TRANSPARENTE -	300,00	UN		1,25	375,00
43	FITA ADESIVA 12 MM X 50 MTS -	200,00	UN		1,47	294,00
44	FITA PVC TRANSPARENTE 45MM X 50MTS -	300,00	UN		3,20	960,00
45	ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 PARDO -	3.500,00	UN		0,43	1.505,00
46	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS -	80,00	UN		12,49	999,20
47	PASTA AZ LARGA -	800,00	UN		10,00	8.000,00
48	PASTA COM GRAMPO E TRILHO- TAMANHO OFICIO; DIMENSÕES: 235 mm X 325 mm	80,00	UN		2,00	160,00
49	CLIPS NIQUELADO Nº 6 (GRANDE) CX C/ 500 G	20,00	UN		6,37	127,40
50	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - REFIL FINO	530,00	UN		0,50	265,00
51	ENVELOPE SACO 176 X 250 PEQUENO PARDO -	250,00	UN		0,25	62,50
52	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA -	70,00	UN		1,20	84,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



53	LAPIS DE ESCREVER PRETO Nº 2 -	5.000,00	UN		0,27	1.350,00
54	LIVRO DE PONTO 50 FOLHAS -	80,00	UN		10,85	868,00
55	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS -	60,00	UN		9,56	573,60
56	PASTA ABA ELASTICA - PAPEL -	400,00	UN		1,93	772,00
57	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLASTICOS	35,00	UN		22,30	780,50
58	PASTA SUSPensa - CAIXA C/ 50 UNIDADES	30,00	CX		135,88	4.076,40
59	PASTA COM DIVISÓRIA -	25,00	UN		20,90	522,50
60	PINCEL ATÔMICO 1100, CORES VARIADAS-	80,00	UN		1,87	149,60
61	PINCEL ATÔMICO 850, CORES VARIADAS-	100,00	UN		1,88	188,00
62	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETO-	30,00	UN		2,62	84,60
63	REVOLVER PARA COLA QUENTE - GRANDE	25,00	UN		25,24	631,00
64	REVOLVER PARA COLA QUENTE - PEQUENO	25,00	UN		18,60	465,00
65	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA 48 FOLHAS, COM PAUTA, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 200 X 275MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M <sup>2</sup> , QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	2.500,00	UN		4,72	11.800,00
66	MASSA PARA MODELAR CX C/ 12 UNIDADES -	610,00	CX		2,60	1.708,00
67	LAPIS DE COR CX C/12 UNIDADES GRANDE	610,00	CX		3,14	1.915,40
68	BALÃO LÁTEX LISO Nº 07 , CORES VARIADAS -	350,00	PC		6,84	2.394,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



69	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE C/ 50 UNIDADES-	30,00	PC		2,50	75,00
70	COLA COM GLITER 35 ml -	150,00	UN		1,32	198,00
71	TINTA GUACHE COLORIDA - CAIXA C/ 6 UNIDADES	610,00	CX		2,60	1.586,00
72	PAPEL CARBONO - FILME 1 FACE -	6,00	CX		26,80	160,80
73	COLCHETES Nº 06 - COLCHETE LATONADO -	2,00	CX		4,80	9,60
74	APAGADOR DE QUADRO BRANCO-	50,00	UN		3,99	199,50
75	PAPEL CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, TAMANHO 45 CM X 10 M, CORES VARIADAS-	6,00	MT		67,31	403,86
76	PASTA DE PLASTICO C/ ABA 50 MM	20,00	UN		3,48	69,60
77	CLIPS NIQUELADO Nº 3 CX C/ 500 G	5,00	UN		8,94	44,70
78	ENVELOPE PARDO TAM. OFICIO S/ TIMBRE MEDIO CX. C/ 250	200,00	UN		0,30	60,00
79	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVEL	30,00	UN		2,97	89,10
80	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS -	610,00	UN		5,90	3.599,00
81	LAPIS DE COR, COM 36 CORES, SEXTAVADO/HEXAGONAL 120136 G, CORES VIVAS E INTENSAS-	610,00	UN		20,00	12.200,00
82	COLA BRANCA DE 1 LITRO	20,00	LT		7,72	154,40
83	PAPEL CAMURÇA 60 X 45CM -	60,00	UN		1,44	86,40
84	PAPEL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE, QUANTIDADE DE 50 FOLHAS, DIMENSÕES 85 X100-	15,00	UN		51,20	768,00
85	PAPEL CARTÃO 50 X70 -	60,00	UN		1,31	78,60



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



86	PAPEL CREPOM 50 X 2M CORES VARIADAS-	90,00	UN		1,40	126,00
87	PAPEL SEDA -	180,00	UN		0,30	54,00
88	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL	15,00	UN		4,95	74,25
89	PAPEL PARDO 66 X 96 CM -	100,00	UN		0,80	80,00
90	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	5,00	UN		0,80	4,00
91	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA	15,00	UN		0,55	8,25
92	POST-IT (BLOCO)	45,00	BL		4,05	182,25
93	PAPEL OFICIO A 4 TIMBRADO PCT C/ 500 FLS	5,00	PC		26,35	131,75
94	AGENDA ANUAL -	60,00	UN		26,90	1.614,00
95	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1mm PARA SUBLINHAR E 3,6 mm PARA DESTACAR	25,00	UN		1,07	26,75
96	ESTILETE METÁLICO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, LARGURA DA LÂMINA APROXIMADA DE 09 mm-	120,00	UN		1,29	154,80
97	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FLS MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO CIS 1000	15,00	UN		49,99	749,85
98	PORTA CANETA/LAPIS E CLIPS -	15,00	UN		9,26	138,90
99	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL -	610,00	UN		5,80	3.538,00
100	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 01 MÁTERIA, 96 FOLHAS; ESPIRAL, ESTAMPA SORTIDA.	150,00	UN		9,80	1.470,00
101	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA -	610,00	UN		6,69	4.080,90
102	ENVELOPE SACO 310 X 410 GRANDE PARDO -	350,00	UN		0,49	171,50



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



103	SACO DE PAPEL 18X9 -	150,00	PC		23,00	3.450,00
104	GLITER COLORIDO EM PÓ-	25,00	PT		0,68	17,00
105	BARBANTE NUMERO 08 ROLO C/ 1KG -	15,00	RL		21,60	324,00
106	TESOURA - LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM (8 1/2"), APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL.	20,00	UN		4,50	90,00
107	TNT - 1,40 M DE LARGURA, TECIDO CORES DIVERSAS - METRO. DE BOA QUALIDADE.	180,00	MT		1,22	219,60
108	CARTOLINA E.V.A NAS CORES DIVERSAS, COM GLITER, ETIL VINIL ACETADO DE 40X60CM 2,5MM DE ESPESSURA-	180,00	UN		2,58	464,40
109	TINTA PARA PINTURA A DEDO -	320,00	CX		3,25	1.040,00
110	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, FORMATO (mm): 235x40x330	90,00	UN		17,15	1.543,50
111	CADERNO CALIGRAFIA - BROCHURA CAPA FINA PEQUENO 48 FOLHAS -	610,00	UN		3,15	1.921,50
112	GRAMPEADOR CIS C-15-TAMANHO MEDIO -	32,00	UN		49,90	1.596,80
113	PASTA CLASSIFICADORA DA COR VERDE- CAPA DURA DE CARTOLINA COM ESPESSURA DE 240 GRAMAS-	1.500,00	UN		4,99	7.485,00
114	REGUA EM AÇO INOX, TAMANHO DE 20 CM	30,00	UN		21,13	633,90
115	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3 M - FITA ADESIVA, MEDINDO 19M X 50 M, BOA APARÊNCIA - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS.	100,00	UN		4,86	486,00
116	CARTOLINA COMUM- GRAMATURA 120 G/M <sup>2</sup> NAS CORES VARIADAS-	400,00	UN		0,91	364,00
117	TINTA PARA TECIDO 37 ML -	60,00	UN		4,10	246,00
118	FITA DE CETIM, CORES DIVERSAS, ROLO COM 7 MM DE ESPESSURA E 10 M DE COMPRIMENTO-	60,00	UN		5,20	312,00
119	FURADOR PARA EVA - BORBOLETA, CORTE 10 MM PO 13 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM-	5,00	UN		26,20	131,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



120	FURADOR PARA EVA - CORTE 14 MM A 16 MM,	5,00	UN		33,83	169,15
121	PERFURADOR PROFISSIONAL HDP-2320	5,00	UN		1.417,00	7.087,00
122	COLA BRANCA LIQUIDA 500 GR. P/ PAPEL - ATÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX.	180,00	FR		5,80	1.044,00
123	CORRETIVO LIQUIDO 18 ml -	120,00	UN		1,53	183,60
124	PRANCHETA DE MDF - OFICIO A4 - METAL CLIP; ALTURA DE 33.00 cm; LARGURA DE 23.00 cm	50,00	UN		4,73	236,50
125	FITA CREPE 18MM X 50MTS -	500,00	UN		3,30	1.650,00
126	PASTA POLIONDA COM CORES VARIADAS: 5x25x35	150,00	UN		3,41	511,50
127	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 DAS CORES AZUL E PRETO-	15,00	UN		4,40	66,00
128	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - REFIL GROSSO	50,00	UN		0,82	41,00
129	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS -	300,00	UN		3,64	1.092,00
130	COLA PARA E.V.A IDEAL PARA COLAGEM DE E.V.A E ISOPOR, EMBALAGEM COM 35g.	18,00	UN		3,20	57,60
131	FITA DUPLA FACE	100,00	UN		12,00	1.200,00
132	CARTOLINA E.V.A. - DIVERSAS CORES -	180,00	UN		1,90	342,00
133	GIZ DE CERA GROSSO PRETO -giz de cera grosso cx com 12 cores variadas.	350,00	CX		3,51	1.228,50

Valor Total Estimado: R\$ 356.459,62



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

